

PROJETO DE LEI Nº 78/2023.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral				
Cód. nº	0003	Programa:	Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.067	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	Outros Produtos	Und.	01	-	50.000,00	50.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	50.000,00	50.000,00

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Und.	1	-	700.000,00	700.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	700.000,00	700.000,00

Cód. nº	09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA				
Cód. nº	09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Cód. nº	20.	Função:	Agricultura				
Cód. nº	608.	Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária				
Cód. nº	0015.	Programa:	Pomar da Família				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	Outros Produtos	Und.	7	14.281,64	348.575,00	362.856,64
Custo total do Projeto/Atividade					14.281,64	348.575,00	362.856,64

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Suplementação para aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, expediente, etc) para uso do Departamento de Educação, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Despesas com transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Secretaria de Agropecuária

Suplementação de recursos que visam atender o pactuado através do Convênio Nº 921168/2021 cujo objeto é “Aquisição de Implementos Agrícolas novos para a Secretaria de Agropecuária do Município de Matelândia-Pr” visando a aquisição de 04 Distribuidor de Adubo Orgânico Sólido, capacidade mínima de 5.000Kg, com eixo Tandem e 03 Carreta Agrícola Basculante, com pneus, pistão hidráulico, capacidade mínima de 6.000Kg e eixo Tandem. Referente contrapartida.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito